

SESSÃO II

CERTIFICADOS DIGITAIS PARA EQUIPAMENTOS SERVIDORES

Art. 17. Compete ao(à) Secretário(a) de Tecnologia da Informação a análise e proposição das formas, tipos e modelos de certificação digital aplicáveis aos equipamentos servidores e ativos de tecnologia da informação afins.

§ 1º Sempre que possível serão adotados os padrões estabelecidos pelo Cert-Jus.

§ 2º Em condições excepcionais e devidamente justificadas, poder-se-á utilizar certificados digitais internacionais.

Art. 18. A responsabilidade de guarda dos certificados digitais aplicáveis aos equipamentos servidores e ativos de tecnologia da informação afins será da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 19. Mais de um(a) servidor(a) poderá ser responsável por um certificado digital aplicável aos equipamentos servidores e ativos de tecnologia da informação afins, sendo de responsabilidade destes a transferência dos acessos no caso de mudança de unidade ou afastamentos e licenças.

Parágrafo único. A critério do(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação, os certificados digitais nestas condições poderão ser revogados às expensas do Tribunal, no caso de alteração no quadro funcional.

Art. 20. Aplica-se, no que couber, as regras de certificação digital descritas na sessão anterior, principalmente aquelas relativas ao resarcimento ao erário.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 22. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 479/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 00438.2021-2,

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR a segunda prorrogação da requisição da servidora ELIZÂNGELA CONCEIÇÃO DE ANDRADE BESSA, ocupante do cargo de Ajudante Administrativo, pertencente ao quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, para continuar prestando serviços no Cartório 21ª Zona Eleitoral - Lucas do Rio Verde, nos termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral; art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.999/1982; Resolução TSE nº 23.523/2017; Resolução TRE-MT nº 611 /2009, alterada pela Resolução TRE-MT nº 1.635/2015 e determinações constantes do Acórdão TCU nº 199/2011 - Plenário, com a alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012 - Plenário.

Art. 2º O prazo da prorrogação da requisição será de 01 (um) ano a partir do dia 03/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 474/2022

Altera o Anexo I da Portaria nº 245/2021, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a revisão do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso para o sexênio 2021-2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XL, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 10, parágrafo único, da Portaria 245/2021, de 30 de junho de 2021, homologada pela Resolução nº 2.622/2021;

CONSIDERANDO o que consta do SEI nº 03154.2021-9;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o anexo I da Portaria nº 245, de 30 de junho de 2021, que passa a vigorar conforme o anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 236, de 9 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Anexo portaria 474 - 2022 - Planejamento Estratégico 2021 2026.pdf](#)

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTRARIA Nº 481/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI e XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal; e CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 11169.2022-8,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora requisitada ALLINE APARECIDA MARTINS SILVA, para a função comissionada de Assistente I, FC-01, vinculada ao Cartório da 30ª Zona Eleitoral - Água Boa, precedida da dispensa da servidora MARIANA BORGES PEDROSA, com efeitos a partir de 07/01 /2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTRARIA Nº 478/2022

Designa Juízas e Juízes Eleitorais para diversas Zonas Eleitorais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere art. 19, XI e XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO as designações e movimentações de Juízas Substitutas e Juízes Substitutos implementadas pelo Tribunal de Justiça nas Comarcas de Aripuanã, São Félix do Araguaia, Cotriguaçu e Brasnorte, com repercuções na Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, *caput* e parágrafo único, da Resolução TRE-MT nº 1.813 /2016 e no Provimento nº 37/2022, do Conselho da Magistratura;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a prestação jurisdicional eleitoral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 11030.2022-3,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor PEDRO TOAIARI DE MATTOS ESTERCE, Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de Aripuanã, para exercer a titularidade da 11ª Zona Eleitoral - sediada nesse município, consoante Termo de Entrada em Exercício lavrado em 7/11 /2022, com fulcro no art. 10, *caput*, da Resolução TRE-MT 1.813/2016, convalidados os atos praticados desde então, precedida da dispensa da Excelentíssima Senhora RAIZA VITÓRIA DE CASTRO REGO BASTOS GONZAGA das funções eleitorais perante o aludido Juízo Eleitoral, a contar da mencionada data.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Senhor ADALBERTO BIAZOTTO JÚNIOR, Juiz Substituto da 2ª Vara da Comarca de São Félix do Araguaia, para exercer a titularidade da 15ª Zona Eleitoral -